

Estudo Técnico Preliminar 234/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente demanda é proveniente da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A presente contratação visa atender à necessidade de substituição da infraestrutura viária existente no Córrego do Chumbo/Lajeado, onde anteriormente havia uma ponte de madeira que, devido ao desgaste acentuado e à ocorrência de fortes chuvas, colapsou totalmente, interrompendo o tráfego de veículos e pedestres.

A queda da ponte comprometeu de forma significativa a ligação entre comunidades rurais e a zona urbana do município, impactando negativamente o transporte escolar, o escoamento da produção agropecuária local e o acesso da população a serviços essenciais, como saúde, comércio e educação.

Diante desse cenário, é imprescindível a construção de uma nova ponte rodoviária com estrutura moderna, segura e durável, a fim de restabelecer a mobilidade na região e garantir a segurança dos usuários. A obra é de interesse público relevante e tem como finalidade promover a conectividade rural, fomentar o desenvolvimento econômico e social local e assegurar a continuidade de serviços essenciais à população.

A contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, justifica-se como medida necessária para atender à demanda de forma eficiente, segura e conforme os princípios da legalidade, economicidade e supremacia do interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marcos José Braga

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

A contratação observará os critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, com foco na eficiência do uso de recursos, redução de impactos ambientais e responsabilidade socioeconômica.

Subcontratação:

Será permitida, desde que haja autorização expressa da Administração Pública contratante.

Garantia da Contratação:

Será exigida garantia no percentual de 5% do valor contratual, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. A garantia deverá ter validade durante toda a execução do contrato e por 90 dias após o término da vigência contratual. Estão previstas penalidades pelo descumprimento dos prazos para apresentação da garantia e regras claras para sua execução e reposição, conforme a legislação vigente.

Vistoria Técnica:

As licitantes deverão apresentar declaração de conhecimento das condições locais. A vistoria será facultativa, podendo ser realizada sem acompanhamento de servidor público, e sua ausência não será aceita como justificativa para problemas na execução do contrato.

Alteração Subjetiva:

Admite-se a alteração da personalidade jurídica contratada por fusão, cisão ou incorporação, desde que sejam mantidos os requisitos de habilitação e condições contratuais, com anuência expressa da Administração.

Consórcio:

Fica vedada a participação de empresas em consórcio, em razão da existência de mercado com capacidade técnica individual suficiente e da discricionariedade administrativa prevista em lei e respaldada por jurisprudência do TCU.

Instrumento Contratual:

A formalização da contratação poderá ocorrer por meio de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, como a Nota de Empenho.

Percentual Mínimo de Mão de Obra:

Não será exigido percentual mínimo de contratação de mão de obra de mulheres vítimas de violência ou egressos do sistema prisional, por ausência de regulamentação específica aplicável no momento.

Alocação de Riscos:

Os riscos previstos e presumíveis relacionados ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato serão gerenciados pela Administração, conforme definido no planejamento da contratação.

5. Levantamento de Mercado

Para a planilha orçamentária apresentada, os serviços a serem executados foram precificados pelo SINAPI – MG e SEINFRA – Triângulo Mineiro. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

Vale ressaltar que o objeto da licitação tem a natureza de obra e/ou serviço de engenharia, não sendo passível de enquadramento como comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada consiste na construção de uma nova ponte rodoviária em concreto armado sobre o Córrego do Chumbo/Lajeado, visando substituir a estrutura anterior de madeira, que colapsou em decorrência do seu avançado estado de deterioração e de fortes chuvas. A nova ponte foi projetada e será executada conforme as normas técnicas vigentes, levando em consideração as condições topográficas, geotécnicas e hidrológicas do local, de modo a garantir segurança, estabilidade e durabilidade.

O projeto envolve todas as etapas necessárias para a funcionalidade completa da estrutura, desde os estudos preliminares, elaboração do projeto executivo, execução da fundação, infraestrutura e superestrutura, até a implantação dos acessos e dispositivos de drenagem que assegurem a integridade da obra frente às intempéries. Após a conclusão, a ponte contará com sinalização viária adequada e estará apta a suportar o tráfego de veículos leves e pesados, restabelecendo a ligação entre comunidades rurais e a área urbana do município.

A escolha do concreto armado como material estrutural visa proporcionar maior vida útil à ponte, com baixa demanda por manutenção corretiva, e maior resistência às condições climáticas da região. Considera-se, ainda, o ciclo de vida completo do objeto, com previsão de orientações técnicas para manutenção periódica e inspeções regulares, assegurando desempenho estrutural adequado por, no mínimo, 50 anos. A solução, portanto, apresenta viabilidade técnica, econômica e ambiental, promovendo benefícios duradouros para a mobilidade rural e contribuindo significativamente para o desenvolvimento local.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os serviços compreendem os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA
1	Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a construção de Ponte Rodoviária no Córrego do Chumbo/Lajeado, município de Patos de Minas - MG	Serviço	1,00

Os quantitativos para a contratação são resultantes do levantamento realizado nos projetos técnicos elaborados com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 500.000,00

A despesa total estimada da contratação para construção da ponte do Córrego do Chumbo/Lajeado - MG, é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Entende-se que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

A presente licitação permitirá à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há a necessidade de contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação é parte integrante do Projeto estratégico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá:

- Restabelecer a mobilidade de veículos e pedestres na região do Córrego do Chumbo /Lajeado;
- Garantir a segurança dos usuários por meio de estrutura moderna e durável;
- Retomar serviços essenciais, como transporte escolar e acesso à saúde e ao comércio;
- Facilitar o escoamento da produção agropecuária local;
- Promover o desenvolvimento econômico e social da região afetada;

- Evitar custos recorrentes com manutenção emergencial;
- Atender ao interesse público, com melhoria da infraestrutura e qualidade de vida da população.

13. Providências a serem Adotadas

A administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente, causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 /2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação por meio de licitação na modalidade de Concorrência, onde a escolha da futura contratada deverá recair sobre a proposta mais vantajosa à administração, utilizando-se o critério de julgamento pelo menor preço. Trata-se de serviço para a construção das estruturas metálicas, incluindo prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para **CONSTRUÇÃO DE PONTE RODOVIÁRIA NO CÓRREGO DO CHUMBO/LAJEADO**, município de Patos de Minas - MG.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ FELLIPE CALDEIRA ROCHA

Diretor de Planejamento e Projetos Técnicos

luiz@patosdeminas.mg.gov.br



Assinado

LUIZ FELLIPE CALDEIRA ROCHA

D4Sign

EDUARDO HENRIQUE BOMFIM DE MAGALHAES

Diretor de Obras Terceirizadas

eduardomagalhaes@patosdeminas.mg.gov.br



Assinado

Eduardo Henrique Bomfim de Magalhães

D4Sign

ETP984959 000234 2025 pdf

Código do documento b88be5b7-6538-49d3-ad2a-ab24859417ad



Assinaturas



LUIZ FELLIPE CALDEIRA ROCHA

luiz@patosdeminas.mg.gov.br

Assinou

LUIZ FELLIPE CALDEIRA ROCHA



Eduardo Henrique Bomfim de Magalhães

eduardomagalhaes@patosdeminas.mg.gov.br

Assinou

Eduardo Henrique Bomfim de Magalhães

Eventos do documento

18 Jun 2025, 14:29:06

Documento b88be5b7-6538-49d3-ad2a-ab24859417ad **criado** por ELAINE MARIA MACILON BORGES (cd058b2b-6bdd-4991-8f95-4d0a1202714e). Email: planejamento@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-06-18T14:29:06-03:00

18 Jun 2025, 14:29:52

Assinaturas **iniciadas** por ELAINE MARIA MACILON BORGES (cd058b2b-6bdd-4991-8f95-4d0a1202714e). Email: planejamento@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-06-18T14:29:52-03:00

18 Jun 2025, 14:31:32

EDUARDO HENRIQUE BOMFIM DE MAGALHÃES **Assinou** - Email: eduardomagalhaes@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 42296) - Documento de identificação informado: 094.666.156-10 - DATE_ATOM: 2025-06-18T14:31:32-03:00

18 Jun 2025, 14:38:53

LUIZ FELLIPE CALDEIRA ROCHA **Assinou** (38ea4fa7-c7ac-42a3-9e84-0485fe20ddc3) - Email: luiz@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 10034) - Documento de identificação informado: 103.793.266-80 - DATE_ATOM: 2025-06-18T14:38:53-03:00

Hash do documento original

(SHA256):14d95f0bcf81d8eafb162de2e6c66f3ad2485bbb5c89c191577415a214d4aac

(SHA512):82deb8a098b8db4bb30f322468c8c8cadac179956fee3a7d589a79c878ef63d7ba67a7ec42e0a5ca3dc753fb7ff33ca9eda78496311467587bd0e76c59d42765

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.